

CONTRATO N.º 34/2024

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E PROJETOS EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PONTA DELGADA - PASSAGENS HIDRÁULICAS NA RUA DA COVILHÃ, REMÉDIOS (LOTE 3)

-----Entre:-----

-----Primeiro:- Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, outorgando em nome e representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público número 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante.--

-----e-----

-----Segundo:- João Miguel Figueiredo Mesquita, contribuinte n.º [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Gerente em representação da empresa Efeito Espiral - Engenharia Unipessoal, Ld.ª, sociedade por quotas, com sede na Estrada da Arruda, n.º 60, freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, pessoa coletiva número 513229663, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato, adiante designado por 2.º outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, tendo em conta:-----

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 22-03-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por Concurso Público para a Elaboração de Estudos Hidrológicos e Projetos em Diversas Freguesias do Concelho de Ponta Delgada;-----

-----b) O ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 22-03-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----

-----E considerando que:-----

-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 1288 (mil, duzentos e oitenta e oito), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o ano de 2024 e 2025: Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 07030301 e Classificação Funcional 3.3.1.2. 01, no Projeto 2022/I/49, em 09-04-2024.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto e Preço Contratual-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a prestar os serviços de Elaboração de Estudos Hidrológicos e Projetos em Diversas Freguesias do Concelho de Ponta Delgada - Passagens Hidráulicas na Rua da Covilhã, Remédios (Lote 3), nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta, pelo valor total de 9.000,00€ (nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa de 16%, no valor de 1.440,00€ (mil, quatrocentos e quarenta euros).-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Projetos-----

-----O 2.º outorgante obriga-se perante o 1.º outorgante a elaborar o projeto, que deverá incluir a conceção, o dimensionamento e a pormenorização dos seguintes elementos:-----

-----a) a análise das condicionantes existentes no local e o redimensionamento das passagens hidráulicas.-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Prazos-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a entregar as diferentes fases do projeto nos seguintes prazos: -----

-----a) Estudo Hidrológico + Estudo Prévio (Obras de Urbanização) de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, incluindo todos os levantamentos topográficos e arquitetónicos - 45 dias após a data da assinatura do contrato ou equivalente. No caso de necessidade de alteração dos elementos apresentados o prazo de entrega é de 20 dias, salvo indicação em contrário comunicada pela entidade contratante, caso se justifique;-----

-----b) Anteprojeto / Licenciamento (Obras de Urbanização) de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008 - 60 dias de calendário após a data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio, por parte desta Edilidade. No caso de necessidade de alteração dos elementos apresentados o prazo de entrega é de 30 dias, salvo indicação em contrário comunicada pela entidade contratante, caso se justifique;-----

-----c) Projeto de Execução (Obras de Urbanização) de acordo com o estabelecido na acordo com a Portaria n.º 701-H/2008 - 60 dias de calendário após a data de comunicação da aprovação do Anteprojeto / Licenciamento, por parte desta Edilidade. No caso de necessidade de alteração dos elementos apresentados o prazo de entrega é de 30 dias, salvo indicação em contrário comunicada pela entidade contratante, caso se justifique.-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Condições de Pagamento-----

-----Os pagamentos são efetuados, através de transferência bancária, pelo 1.º outorgante, no prazo de 30 dias seguidos, contados da receção das faturas pelo Município de Ponta Delgada, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

-----A faturação dos trabalhos será fracionada do seguinte modo:-----

-----a) Estudo Hidrológico + Estudo Prévio (Obras de Urbanização), incluindo todos os levantamentos topográficos e arquitetónicos:-----

-----i) Com a apresentação do Estudo Prévio, depois de verificada a conformidade com o caderno de encargos: 10%;-----

-----ii) Aprovação: 10%.-----

-----b) Anteprojeto / Licenciamento (Obras de Urbanização):-----

-----i) Com a apresentação do Anteprojeto / Licenciamento, depois de verificada a conformidade com o caderno de encargos: 15%;-----

-----ii) Aprovação: 15%.-----

-----c) Projeto de Execução (Obras de Urbanização):-----

-----i) Com a apresentação do Projeto de Execução, depois de verificada a conformidade com o caderno de encargos: 20%;-----

-----ii) Aprovação: 20%.-----

-----d) Assistência Técnica: 10%.-----

-----Cláusula 5.ª-----

-----Gestor do Contrato-----

-----O 1.º outorgante designou como gestor de contrato [REDACTED], engenheiro civil, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], e como suplente [REDACTED], engenheiro civil, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cláusula 6.ª-----

-----Sigilo-----

-----O 2.º outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao 1.º outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, até ao termo, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.-----

-----Cláusula 7.ª-----

-----Litígios-----

-----O foro competente para julgar eventuais litígios é o da Comarca de Ponta Delgada.-----

-----Cláusula 8.ª-----

-----Omissões-----

-----Em tudo o omissio observar-se-á o disposto no convite e caderno de encargos que serviram de base ao Ajuste Direto e que nos termos da lei se consideram aqui como transcritos.-----

-----Cláusula 9.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicam-se as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando as alterações implementadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.-----

-----O 2.º outorgante aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, declaração emitida pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira, registos criminais, certidão permanente, e ainda a proposta, informação de compromisso, programa de concurso, caderno de encargos, medidas de minimização ambiental e política do sistema de gestão da qualidade e ambiente, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----O presente contrato é assinado digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov pelos representantes de ambas as partes e produz os seus efeitos à data da aposição da última assinatura.-----

-----Assim, outorgam e reciprocamente aceitam.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO CABRAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.05.03 11:29:38+00'00'

Assinado por: **JOÃO MIGUEL FIGUEIREDO MESQUITA**
Num. de Identificação: 11550231
Data: 2024.04.18 16:04:02+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de EFEITO ESPIRAL - ENGENHARIA UNIPessoal LDA**

